

EDITAL Nº 05/2024/PPGF/UFS Processo seletivo PDSE/22025

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no cumprimento de suas atribuições, torna público o edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com base no edital nº 26/2024/CAPES e no Ofício nº 84/2024/DCRA/COPGD/POSGRAP/UFS.

1. Das disposições específicas

1.1 O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. São objetivos do PDSE

- 2.1 complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pósgraduação no Brasil;
- 2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 2.4 ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 2.6 promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 2.7 fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 2.8 estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 2.9 auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3 Dos requisitos e atribuições obrigatórias do orientador brasileiro

- 3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- 3.3 promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230. São Cristóvão - Sergipe





3.4 informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4 Dos requisitos obrigatórios do coorientador no exterior

- 4.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5 Dos requisitos para a candidatura

- 5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência,
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese:
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado:
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme consta no modelo da página da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme consta na página da CAPES;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES:
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



6 Da inscrição

- 6.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação solicitada pela CAPES e que consta em sua página eletrônica;
- 6.2 O período de inscrição será entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 19 de janeiro de 2025;
- 6.3 Para efeitos de inscrição, serão válidos, além da documentação exigida pela CAPES, através do edital nº 26/2024/CAPES, o currículo lattes atualizado e devidamente comprovado;
- I A não observação desses dois itens significa o cancelamento automático da inscrição.
- 6.4 A documentação deve ser enviada para o seguinte email: < ppgf@academico.ufs.br >
- I As inscrições realizadas em outros meios não serão aceitas.

7 Do processo seletivo

6.1 A avaliação será realizada com base na análise da documentação apresentada, tendo por base o barema que consta no Anexo I.

8 Do resultado

- 7.1 O resultado será expresso pela nota estabelecida segundo o barema disposto no Anexo I, sendo classificado os(as) candidatos (as) ordenados, em de forma decrescente, de acordo com a maior pontuação obtiva na análise do currículo;
- 7.2 O resultado será composto por lista de classificação especificando todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as).
- 7.3 O primeiro colocado será considerado apto a fazer a solicitação de bolsa por meio do sistema da CAPES. Os (As) demais candidatos (as) comporão lista de excedentes.
- 7.4 Em caso de empate, o critério de escolha será com base na nota final obtida pelo (a) candidato (a) no processo seletivo realizado para ingresso no Programa de Pós-graduação e Filosofia – PPGF/UFS.
- 7.5 A divulgação do resultado final será disponibilizada no site www.ppgf.ufs.br

9 Dos recursos

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgf@academico.ufs.br, obedecendo o prazoestabelecido, conforme definido no cronograma deste edital.



10 Do Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local							
Inscrição exclusivamente por e-mail	De 20/12/2024 a 19/01/2025	Até às23:59h	ppgf@academico.ufs.br							
Homologação preliminar das inscrições	20/01/2025	A partir das 17h	www.ppgf.ufs.br							
Prazo recursal – inscrição preliminar	21/01 e 22/01 de 2025	Até às 23:59h	ppgf@academico.ufs.br							
Homologação final das inscrições	23/01/2025	A partir das 19h	www.ppgf.ufs.br							
Período para análise da	De 24/01/2025 a	***	***							
documentação dos/as inscritos/as	26/01/2025									
Resultado preliminar	27/01/2025	A partir das 17h	www.ppgf.ufs.br							
Prazo recursal – resultado preliminar	28/01 e 29/01 de 2025	Até às 23:59h	ppgf@academico.ufs.br							
Resultado final	30/01/2025	A partir das 17h	www.ppgf.ufs.br							

11 Das disposições finais

- 11.1 Para obter informações sobre inscriçoes, o interessado deverá enviar um email para < ppgf@academico.ufs.br >
- 11.2 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.
- 11.3 É vedada a divulgação telefônica do resultado final.
- 11.4 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que:
- I Prestar, em quaisquer documentos ou no sistema de inscrição, declarações falsas ou inexatas, semprejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- II Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa doprocesso seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.5 A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentosdo processo seletivo contidos neste edital.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Christian Lindberg Lopes do Nascimento

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230. São Cristóvão - Sergipe



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA Programa de Pós-Graduação em Filosofia



EDITAL PPGF/UFS nº 05/2024/PPGF/UFS

ANEXO I - Barema do processo seletivo

Critério	Pontuação
Artigo em revista com Qualis A1	10
Artigo em revista com Qualis A2	9
Artigo em revista com Qualis A3	8
Artigo em revista com Qualis A4	7
Artigo em revista com Qualis B1	6
Artigo em revista com Qualis B2	5
Artigo em revista com Qualis B3	4
Artigo em revista com Qualis B4 ou C	2
Publicação de livro em editora com conselho editorial	10
Publicação de capítulo de livro em editora com conselho editorial	5
Apresentação de trabalho em evento internacional	2
Apresentação de trabalho em evento nacional	1
Organização de evento	2
Participação em projeto de extensão	1
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)	X



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA Programa de Pós-Graduação em Filosofia



EDITAL PPGF/UFS nº 05/2024/PPGF/UFS

ANEXO II - Folha de recurso

À Coi	nissâ	ăo de	e Sel	leção	Э.																						
1. IDI	1. IDENTIFICAÇÃO																										
NOME	; T	1		l	l	1	1	l	l	l			l	1				1				1		1			
Nº DE	INCC	DIC	ĩ O													CDI	r.					1					
N° DE INSCRIÇÃO CPF																											
TELEFONE E-MAIL													1	1	ı												
									_																		
2 1		mtoo	≈ a 1.	á ai a			iston	. t a d	o (o)	\	dida	to (a)														
2. Arg	guine 	maç ——	ao 10	egic:	a e (O (a)	Can	iuiua		a). 														
																											_
																	d	0								do 202	
															_, _		u	.e _								de 202_	·
																							_				

Assinatura (a punho ou digital do www.gov.br) do(a) candidato(a)